DECRETO Nº 4051, de 25 de março de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.062.500,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais e das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e Comunicação Social, e de Meio Ambiente no valor de R$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
177 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000.....180.000,00
288 - 2.08.1.12.361.0047.1004.44905100.014200.....40.000,00
300 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200.....110.000,00
331 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.011200.....28.500,00
1542 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.014104.....644.000,00
393 - 2.10.1.04.122.0002.2165.33903900.010000.....20.000,00
1261 - 2.16.1.18.541.0035.2282.33903900.010000.....40.000,00

TOTAL. 1.062.500,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
51 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33901400.010000.....30.000,00
53 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903300.010000.....50.000,00
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....100.000,00
238 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903000.011200.....2.000,00
242 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.011200.....2.000,00
245 - 2.08.1.12.122.0032.2034.33903000.011200.....2.000,00
247 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33901400.011200.....1.500,00
248 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903000.011200.....15.000,00
263 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200.....100.000,00
268 - 2.08.1.12.122.0048.2281.33504100.011200.....10.000,00
287 - 2.08.1.12.361.0047.1004.44905100.014104.....225.000,00
301 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.011200.....2.000,00
317 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.014104.....419.000,00
318 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.014200.....40.000,00
325 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31909400.011200.....2.000,00
326 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33901400.011200.....2.000,00
394 - 2.10.1.04.122.0002.2165.44905200.010000.....20.000,00
1279 - 2.16.1.18.541.0039.2253.33903900.010000.....40.000,00

TOTAL. 1.062.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município